



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 100ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezessete horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a centésima Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a chefe da Secretaria-Geral substituta, Ligia Maria de Oliveira Barros.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não há itens de deliberação na pauta.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DFQ nº 24719539, de 17.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

Processo nº 50500.120615/2024-74

Objeto: Abertura de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2023.

Decisão: A Matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

2.2 Despacho DLA nº 24742486, de 17.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.263671/2023-11

Objeto: Recurso interposto em face da decisão de indeferimento ao pedido de celebração de um novo Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre e Logística – CNTL.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA

3.1 Despacho DLL nº 24820938, de 22.07.2024 - Pedido de cancelamento de distribuição.

Objeto: Evolução Transportes e Turismo Ltda. - Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da regulada Evolução Transportes e Turismo Ltda., para apurar possíveis infrações administrativas à legislação de transporte de passageiros.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para cancelamento de distribuição do referido processo, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno.

3.2 Deliberação da Diretoria Colegiada

Assunto: Ingresso da ANTT na lide dos processos sobre cobrança por uso da faixa de domínio.

Decisão: A Diretoria Colegiada da ANTT delibera por manifestar o interesse da Agência em ingressar como amicus curiae nas ações judiciais, incluindo os Embargos de Divergência no Recurso Extraordinário nº 889/095/RJ, que versam sobre a possibilidade de cobrança pelo uso das faixas de domínio por concessionárias de rodovias federais em face das concessionárias prestadoras do serviço de energia elétrica. A ANTT, como amigo da corte, pretende apresentar em juízo elementos técnicos e jurídicos a fim de demonstrar a viabilidade da cobrança, alinhada com a sustentabilidade econômica das concessões rodoviárias e a justa compensação pelo uso da infraestrutura pública, essencial para o equilíbrio financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais.

Dado o encerramento da Centésima Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezoito horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, eu, Ligia Maria de Oliveira Barros, chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 23/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 23/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, Diretor, em 23/07/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**, Diretor, em 23/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor, em 23/07/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, Diretor, em 24/07/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24833490** e o código CRC **19F7FF50**.